



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

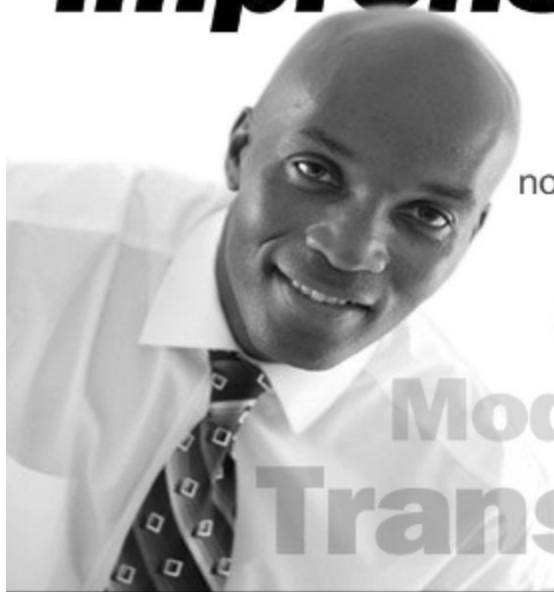
Terça-feira • 20 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Portaria nº 066/2019-** Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade a servidora Sra. Ana Inocência Gama da Silva.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Correntina**  
**IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social**

CNPJ: 16.424.871/0001-72



### PORTARIA N.º 066/2019

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. ANA INOCÊNCIA GAMA DA SILVA.”*

O Sr. **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor Executivo do **IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município de Correntina, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003), Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar Municipal 020/2009 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. ANA INOCÊNCIA GAMA DA SILVA, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12781888 00 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 007.015.535-61, efetiva no cargo de GARI, matrícula n.º 186, Nível I, Classe D, lotada na SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, contidos na tabela abaixo, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2019.02.12320P**, a partir desta data até posterior deliberação.


Vencimento Base	R\$ 1.248,54
Quinquênio 20%	R\$ 249,71
<b>Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo</b>	<b>R\$ 1.498,25</b>
Tempo de Contribuição	7518 = (20 Anos, 7 Meses e 8 Dias)
Valor do Provento Apurado	R\$ 724,20
Complemento Constitucional	R\$ 273,80
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 998,00</b>

**Art. 2º** O benefício será reajustado conforme previsto no § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC nº 41 – sem paridade).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Correntina - Bahia, 19 de Agosto de 2019.

  
**ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Executivo do IMUPRE  
Portaria nº 014/2019

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro – CEP: 47.650-000 – Fone: (77) 3488-2531 – Correntina - Bahia